



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 01/54

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES, CARMO DO MACOARI E CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894240/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, localizada na Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 02/54

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI**

DATA:
HORÁRIO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0073/2022 SEMOSP/PMI.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CL/PMI

TERMO DE RETIRADA DE EDITA

Visando a eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Itaubal – Central de licitações – CL/PMI e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: **centraldelicitacaoitaubal@gmail.com**

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

NOME EMPRESARIAL
CNPJ (MF) Nº
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE/
CIDADE/ESTADO
E-MAIL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Itaubal – Central de Licitações – CL/PMI, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____ de _____ de 2022

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Rafaela Karina Viana da Silva
Subcoordenadora de Padronização de documentos
Decreto nº025/2022- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 03/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

Assinatura e carimbo

1- PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**, através da Central de Licitação, instituída pelo Decreto nº **025/2022- GAB/PMI**, torna público aos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, **tipo Menor Preço Global**, sujeitando-se a Forma de Execução Indireta, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com o art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://itaubal.ap.gov.br>. A sessão será conduzida pela Central de Licitação, designada nos autos do processo em epígrafe

1 – DA ABERTURA

1.1 – A Central de Licitações receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, localizada na Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaúbal - AP

Decorridos 5 (cinco) minutos do horário abaixo estabelecido, a subcoordenadora de obras e serviços públicos da CL dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaúbal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 04/54

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI**

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, independente de comunicação no mesmo horário e local.

**DATA:
HORÁRIO:**

ATENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	
1.2. DATA DE PUBLICAÇÃO:	
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaubal, Diário Oficial do Município de Itaubal, Diário oficial da União, diário oficial do estado do Amapá e Jornal de Grande circulação.
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	-
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Rafaela Karina Viana da Silva
Subcoordenadora de Padronização de documentos
Decreto nº025/2022- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 05/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido na Sala da Central de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00h, pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, no endereço , na Sala da Central de Licitações

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES, CARMO DO MACOARI E CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894240/2019 , celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.

2.3- É facultada às empresas interessadas em participar do certame, a realização de visita prévia para inspeção do local da obra, tendo por finalidade o esclarecimento de informações necessárias à elaboração da proposta.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Rafaela Karina Viana da Silva
Subcoordenadora de Padronização de documentos
Decreto nº025/2022- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Minuta de Edital

Fls 06/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

2.4- A visita ao local deverá ser previamente agendada junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Itaúbal.

2.5 O valor máximo total a ser pago pelo objeto desta licitação é de **R\$ 500.999,99 (quinhentos mil e novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços às empresas que:

3.1.1. Atendam as condições deste Edital e seus anexos, e que apresentem os documentos nele exigidos;

3.1.2. Não estejam sob dissolução e/ou liquidação;

3.1.3. Não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

3.1.4. Que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos nas Condições DA HABILITAÇÃO e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

3.1.5. Em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), terão preferência de contratação e deverão entregar junto à credencial declaração de enquadramento no regime diferenciado, de acordo com o considerado no art. 3º.

3.1.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição através do Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.

3.1.7. A não entrega da Declaração ou Termo de Enquadramento do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da LC 123/2006.

3.1.8. Empresas que estejam legalmente cadastradas na Secretaria Municipal Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itaúbal, através da CENTRAL DE LICITAÇÕES PMI, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.1.9. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços às empresas:

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaúbal - AP

Rafaela Karina Viana da Silva
Subcoordenadora de Padronização de documentos
Decreto nº025/2022- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Minuta de Edital

Fls 07/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

- 3.2.1. Que não tenham sede no País;
- 3.2.2. Em consórcio ou cooperativadas;
- 3.2.3. Suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com a Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº.8.666/93;
- 3.2.4. Declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documentos de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida em cartório. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do contrato social identidade.
- 3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaubal, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico

4- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Considera-se como representante, qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta;
- 4.2. Entende-se por documento credencial:
 - 4.2.1. **Contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa **licitante**, acompanhado de documentos de Identificação e cópia;
 - 4.2.2. **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para que a pessoa credenciada possa representá-la em qualquer fase desta licitação e com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado de **Contrato social** e documento de Identificação, devidamente reconhecidos em cartório competente ou por membro da central de licitações PMI devidamente autorizado.
- 4.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma empresa **licitante**;

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 08/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

- 4.4. O documento **credencial** poderá ser apresentado à **Central de licitações** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**", ou quando está o exigir;
- 4.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome da empresa.
- 4.6. A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5- DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado e colado em seu fecho, deverão conter junto ao lacre, carimbo do CNPJ da firma, bem como assinatura de seu representante legal.
- 5.1.2 Todos os documentos deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, em volumes com todas as folhas rubricadas e numeradas, de modo a não permitir folhas soltas em ordem crescente (1, 2, 3, ...), apresentando CAPA, onde deverá conter:

- a) Titulação do conteúdo, o nome da Licitante, o número do Edital, dia e hora de abertura e o objeto a ser licitado, ao final deverá ser apresentado, ainda:
- b) Termo de Encerramento.

- 5.1.3 Tendo na parte frontal externa e de maneira bem nítida os dizeres e contendo os documentos listados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES PMI
TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2022-CL/PMI.
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO
LICITANTE / Nº. DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

- 5.1.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaubal, através da Central

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 09/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

de licitações PMI, sob pena de inabilitação, conforme item 3.1.8 deste edital.

5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.2.1. Cédula de identidade dos sócio e Procurador, caso tenha;
- 5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- 5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser Contratado;
- 5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 5.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a Certidão Negativa de Execução Fiscal, emitida pela Procuradoria Geral do Município da sede da empresa.
- 5.3.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante do **Anexo IV**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 10/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

identificado, sendo que, se firmado por este Último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, cuja apresentação é obrigatória.

5.3.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias antes da abertura do certame.

5.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

5.3.11. Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Itaubal.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor de Juízo da sede da empresa licitante, até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente Licitação;

5.4.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante;

5.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópias dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal – AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 11/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5.4.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ressalvado o disposto na Lei 10.406/02 e Resolução CFC 1402/12.

5.4.5. Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar em separado os elementos discriminados no **ANEXO XIII – DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**, todos devidamente calculados com assinatura do Contador responsável pela elaboração, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (Resolução CFC Nº. 1402/12 de 27.07.2012).

5.4.6. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices com os valores extraídos do Balanço Patrimonial das licitantes que devem apresentar Índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC maior que 01 (um).

5.4.6.1. O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo /
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo
Não Circulante

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaúbal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 12/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

5.4.7. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.4.8. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem os Índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC igual ou inferior a 01 (um), ou que não comprovem capital social ou patrimônio líquido em conformidade com o Item 5.4.8.

5.4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar **Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** conforme **ANEXO VIII** ou Declaração de enquadramento aprovada pela Junta Comercial para fazer jus ao benefício da Lei Complementar 123/2006.

5.4.10. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de "microempresas (ME)" ou "empresas de pequeno porte (EPP)" não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

5.4.11. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.4.12. A não regularização da documentação em conformidade com a regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 5.4.11. Importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.

5.4.13. Uma vez encerrada a fase da habilitação, o licitante se compromete a não mais desistir da proposta até o encerramento do certame, sob as penalidades da lei. Somente

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa - 1134 - Centro - Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 13/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

por fundamentação – motivo justo decorrente de fato superveniente - é que se poderá liberá-lo de continuar no certame.

5.4.14. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável.

5.4.15. Garantia de proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, combinado com o art. 31, inciso III.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1o Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

5.4.16 Se a garantia for apresentada em caução em dinheiro, as empresas não vencedoras poderão retirar assim que for concluído o referido processo licitatório, já a empresa vencedora só poderá retirar quando for emitido o termo de recebimento da obra.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Rafaela Karina Viana da Silva
Subcoordenadora de Padronização de documentos
Decreto nº025/2022- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 14/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

5.4.9. As empresas interessadas na participação deverão realizar o caução de 1% do valor orçado pela Administração, em nome da Prefeitura Municipal de Itaúbal - Conta 14.944-6 – Agência 4435-0 – Banco do Brasil.

5.4.10. O comprovante do item 5.4.16 deverá acompanhar a documentação no envelope de habilitação, caso contrário, a empresa será inabilitada.

5.4.11. O comprovante de pagamento da Apólice deverá acompanhar a mesma no envelope de habilitação, caso contrário a licitante será inabilitada.

5.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Comprovação de Registro e de Regularidade referente à Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa;

5.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra em questão;

5.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no tópico 5.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante, juntamente com ART ou RRT de Cargo e Função do responsável técnico; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil).

5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou prestação de serviços semelhantes ao desta licitação.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaúbal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 15/54

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI**

Parcela de maior relevância:

Item	URBANIZAÇÃO DAS ORLAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES, CARMO DO MACOARI E CURICACA
01	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL
02	CONCRETO FCK = 25MPA
03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO EM BLOQUETE INTERTRAVADO
04	REGULARIZAÇÃO DE SOLO E ESCAVAÇÃO DE SOLO MECANIZADO
05	PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA
06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
07	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI
08	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM

5.5.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra.

5.5.6. Serão inabilitadas às empresas que apresentarem atestados de Capacidade Técnica emitidos por Empresas que estejam Declaradas Inidôneas.

5.5.7. A vistoria técnica referente ao local da obra que compõem o objeto desta licitação, será realizada, obrigatoriamente, pelo seu responsável técnico, em conjunto com a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, preferencialmente até 03 (três) dias Úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação com o comparecimento na referida Secretaria, localizada na a Av. Laurita Almeida Barbosa - Centro – Itaubal/AP, A/C Sr.Jaison Da Costa Picanço, Secretário de Obras e Serviços Públicos, podendo ser solicitado o agendamento pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 16/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

5.5.8. Declaração da empresa de que, se vencedora:

- Manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o tópico 5.5.2, supra.
- Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e
- Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

5.5.9. A licitante deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos com data preferencialmente de até 03 (três) dias Úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação, sendo que a visita deverá ser realizada pelo Responsável Técnico indicado no tópico 5.5.2. Caso contrário, a licitante que não realizar visita técnica deverá fazer uma Declaração que tem conhecimento de todos os procedimentos da execução do contrato.

5.5.10. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo VI.

5.5.11. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

5.5.10 A licitante deverá apresentar consultas conforme determina o art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016:

- Extrato/print da tela do computador onde consta a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.
- Extrato/print da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência – Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União na ala "Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)" <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.
- Extrato/print da tela do computador onde consta a Consulta ao SICAF: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>, sendo a Declaração e o CRC.
- Extrato/print da tela do computador onde consta a Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaúbal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 17/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

e) Consulta da situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência.

5.5.11 As informações contidas nos documentos retro citados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº. 8.666/93.

5.5.12 Apresentar Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com o certificado de regularidade, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis;

5.5.13 Os documentos elencados no item 5.5.10 são obrigatórios, caso a licitante não apresentar, de acordo com o item, será inabilitada.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 5.1 A 5.5.

6.1. Os documentos relacionados acima deverão ser apresentados no ato da abertura do processo licitatório, devidamente reconhecidos em cartório competente ou por membro da comissão devidamente autorizado.

6.2. As firmas cadastradas que estiverem com certidão ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido deverá apresentar os referidos documentos com datas devidamente atualizadas até a data de abertura do envelope relativo à documentação atendendo os dispositivos do item anterior 6.1

6.3. A Central de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, ou seja, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

6.4.1. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7 - DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP

Rafaela Karina Viana da Silva
Subcoordenadora de Padronização de documentos
Decreto nº025/2022- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 18/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

- 7.1. Depois de examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- 7.2. Sob pena de inabilitação, serão aceitos somente documentos:
- 7.2.1. Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua –jargão);
- 7.2.2. Em cópias legíveis e sem rasuras;
- 7.2.3. Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.
- 7.3. Serão considerados INABILITADOS os licitantes que não atenderem ao item V e subitens deste Edital, deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Central de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias Úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório, conforme a Lei 8.666/93.

8 - DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2022-CL/PMI.
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE / Nº. DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**

8.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datadas e assinadas por quem tenha poderes de representação.

8.3. Folha de identificação do licitante, contendo: Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Distrital/Estadual/Federal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente do licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone, site da internet e endereço eletrônico (se aplicável);

8.4. Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos no **Anexo**

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 19/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

II – Planilha Orçamentária cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso sendo que:

8.4.1. Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente a uma unidade de cada item de serviço;

8.4.2. Deverão ser apresentadas as **Composições Unitárias dos itens** constantes na Planilha de Formação de Preços. Bem como a apresentação do cálculo do BDI, **Benefícios e Despesas Indiretas e cálculo dos Encargos Sociais**.

8.4.3. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

8.4.4. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

8.4.5. Deverá ser apresentado, **Cronograma Físico financeiro**.

8.4.6. Os itens unitários **cotados NÃO** poderão ser superiores aos valores existentes nas planilhas.

8.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas;

8.6. Declaração do licitante de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação, anexo VIII;

8.7. Especificação de que os prazos de execução dos serviços não serão superiores aos indicados ou aos solicitados neste Edital;

8.8. Não se admitirá proposta que apresente preço unitário ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9. Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, cujos parâmetros são as cotações de preços efetuadas pela administração na fase do procedimento interno.

9- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, a Central de Licitação receberá os envelopes contendo a "HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA DE PREÇOS", em sessão pública, não se aceitando, em qualquer hipótese, a participação de empresa retardatária, a não ser

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaúbal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 20/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

como ouvinte e previamente avisada a central de licitações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com, com objetivo de evitar aglomerações por conta do Covid-19 e da variante Ômicron.

9.2. O procedimento iniciar-se-á com a abertura do envelope Nº 01 -HABILITAÇÃO, contendo a documentação de habilitação, a qual será rubricada pelas licitantes presentes e membros da Central.

9.3. Após a apreciação dos documentos, a central declarará habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação na forma indicada neste Edital.

9.4. Não havendo impugnações quanto à habilitação, as licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata e em termo próprio, procedendo-se à abertura dos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas.

9.5. Não havendo unanimidade quanto à renúncia de recurso, os trabalhos serão suspensos, abrir-se-á prazo recursal e lavrar-se-á ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os envelopes-proposta, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Central de licitações PMI.

9.5.1. Será comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, às licitantes habilitadas e às licitantes recorrentes, mediante notificação, a data, hora e local da abertura da sessão para julgamento das propostas.

9.6. Será considerada notificada da designação da data, horário e local a que se refere o subitem anterior, independentemente de notificação por escrito, a licitante cujo representante estiver presente à reunião e assim ficar consignado em ata, mediante sua assinatura aposta no referido documento.

9.7. Após a abertura dos envelopes-proposta, a Central de licitações PMI divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as propostas rubricadas pelos representantes credenciados das mesmas e pelos membros da central.

9.8. Para fins de Adjudicação Global, no julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação Menor Preço Global, conforme o art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

9.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.10. Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste Edital, a classificação far-se-á pela ordem crescente, entre as propostas licitantes em julgamento.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 21/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

9.11. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos no Projeto Básico e demais elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itaubal- PMI não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

9.12. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

9.13. Serão desclassificadas as propostas que:

9.13.1. Não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

9.13.2. Contenham emendas ou rasuras;

9.13.3. Contenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;

9.13.4. Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, na forma da legislação vigente;

9.13.5. Contenham cotação superior ao preço máximo estabelecido para o serviço;

9.13.6. Estipulem pagamento antecipado ou cotarem na primeira parcela do cronograma físico-financeiro, superior ao valor proposto pela PMI;

9.13.7. Tiverem cotação em moeda estrangeira;

9.13.8. Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

9.13.9. Omitirem materiais ou serviços, bem como, as marcas dos materiais, com base nas planilhas orçamentárias e nos memoriais descritivos fornecidos pela PMI, ressalvado o que estabelece o presente Edital;

9.13.10. Omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;

9.13.11. Das empresas que estejam inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.14. É facultada à Central Licitação PMI ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do art.43, § 3º, da Lei nº.8.666/93.

9.15. É facultada à Central de Licitação ou autoridade superior, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias Úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do art.48, § 3º, da Lei nº.8.666/93.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Fis 22/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

9.16. Depois de vencida a fase recursal, os envelopes-proposta das empresas inabilitadas ficarão à disposição da licitante durante 30 (trinta) dias, findo os quais serão inutilizados, mediante a lavratura de termo próprio.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto do convênio nº 892979/2019 celebrado entre esse Município e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, neste ato fixados em R\$ **500.999,99 (quinhentos mil e novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)** serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte /classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade de Despesa: 15.451.0501.1-007– construção e/ou Urbanização das Orlas do Município de Itaubal

Elemento: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

Rubrica: 001- Recursos de próprio

11 - DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da central de Licitação, conforme art. 109 da Lei nº.8.666/93, cabem:

11.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias Úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação da licitante;
- juízo das propostas;
- anulação ou revogação da licitação;
- aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- rescisão unilateral do contrato pela Administração;
- aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias Úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias Úteis da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fls 23/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

11.2. A intimação dos atos referidos no subitem 11.1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os de advertência e multa de mora, e no subitem 11.1.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, ou através de ofício;

11.3. O recurso previsto no subitem 11.1.1, alíneas "a" e "b" terá efeito suspensivo;

11.4. Interposto o recurso, este será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias Úteis;

11.5. O recurso será protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itaubal-PMI no horário de 08h00min as 12h00min, sendo dirigido a Central de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informados. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contados do recebimento do recurso;

11.6. Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso;

11.7. As decisões da Central de Licitação somente serão consideradas definitivas, no âmbito administrativo, depois de homologadas pelo Senhor Prefeito Municipal José Serafim Picanço Filho, sem prejuízo do controle jurisdicional sobre os atos da Administração Pública, previsto constitucionalmente, dando-se conhecimento, por escrito, aos interessados;

11.8. O processo terá vista franqueada aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Central cópia das peças do processo necessárias à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo no âmbito desta Central Permanente de Licitação;

11.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o segundo dia Útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

11.10. O licitante deverá, de preferência, comunicar à Central de Licitação, do recurso interposto, logo após ter sido protocolado na PMI.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação desta Tomada de Preços e à adjudicação do seu objeto somente será efetivada após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12.2. O julgamento e as respectivas classificações das propostas serão submetidos à apreciação e homologação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Minuta de Edital

Fis 24/54

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 CL/PMI

12.3. Homologada esta licitação, seu objeto será contratado com a firma licitante adjudicada;

12.4. No caso em que o adjudicatário venha a decair do direito a contratação do objeto desta licitação, a PMI poderá revogar a licitação ou convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. As empresas que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interessados da PMI sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, seção II, art. 86, 87, 88 da Lei 8.666/93, ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa

b.1. Compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias Úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

b.3) moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do serviço, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: Avenida Laurita de Almeida Barbosa – 1134 – Centro – Itaubal - AP